



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 17 de outubro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4632



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 192/2025)	2
DECRETO (Nº 193/2025)	4
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2025)	6
NOTIFICAÇÃO (CONTRATO Nº 100/2025)	7
NOTIFICAÇÃO (CONTRATO Nº 178/2024)	9
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2025)	11
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	12
ATOS OFICIAIS	12
PORTARIA (Nº 566/2025)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 192/2025)



GP.GAB

DECRETO Nº 192 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002;

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo **2901007.00004472/2025-37**, pela empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 27.898037/0001-35**, a qual descumpriu normas estabelecidas no **CONTRATO FMS Nº 010/2023**, oriundo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, especificamente no que diz respeito ao atraso na conclusão da Obra de reforma e ampliação do Centro de Saúde, tendo em vista a Ordem de Serviço, emitida em 15 de setembro de 2023, não tendo a empresa imputada observado de conclusão da obra em até 360 dias.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 2901007.00004472/2025-37;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 27.898037/0001-35**, de multa no valor de **R\$ 88.220,49 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte reais e quarenta e nove centavos)** e **impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo período de até 02 (dois) anos.**

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 17/10/2025, às 11:36, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000247517** e o código CRC **150DD95C**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00004472/2025-37

DECRETO (Nº 193/2025)



GP.GAB

DECRETO Nº 193 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo **2901007.00018379/2025-18**, pela empresa **MOBILI MOVEIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.323.297/0001-90**, a qual descumpriu normas estabelecidas no Edital **Pregão Eletrônico nº 011/2024/SRP e Ata de Registro de Preços nº 042/2024**, especificamente no que diz respeito retardo injustificado no atendimento das **Autorizações de Fornecimento nº 30516/2025, 30859/2025 e 30884/2025**;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº **2901007.00018379/2025-18**;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **MOBILI MOVEIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.323.297/0001-90**, de multa de R\$ **930,00 (novecentos e trinta reais)**.

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 17/10/2025, às 15:31, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000247808** e o código CRC **BD0E91F2**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00018379/2025-18

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2025

Processo 2901007.00029970/2025-92

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **21/10/2025**, Local Sítio <https://pnep.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/240>, **PNCP:** 13825484000150-1-000240/2025, **OBJETO:** contratação de empresa especializada na Renovação e atualização de Licenças de Uso para o modelo UTP (Unified Threat Protection) do equipamento de Firewall.

Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3512-7811, ramal 4127.

Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO (CONTRATO Nº 100/2025)

17/10/2025, 15:19

SEI/AMARGOSA - 00000247669 - Notificação_Fornecedor



Notificação_Fornecedor SEI Nº 41/2025 - SEAFI.COMP

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

NOTIFICADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 09.543.618/0001-72

CONTRATO nº: 100-2025

OBJETO DO CONTRATO/ATA: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTÁRIO, CONTABILIDADE.

A **Secretaria de Administração, Finanças E Desenvolvimento Institucional**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/21, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado na disponibilização do banco de dados da folha de pagamento, em desacordo com as cláusulas constantes no contrato administrativo e no edital licitatório.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo que originou a presente notificação se encontra com vista franqueada à interessada, mediante requerimento presencial nesta Secretaria de Administração, finanças e desenvolvimento institucional (SEAFI), situada no Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, 120 ou pelo e-mail: seafi.comp@amargosa.gov.br, bem como pela protocolo digital no link: <https://amargosa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.



Documento assinado eletronicamente por **Joanildo Borges de Jesus, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional**, em 17/10/2025, às 13:05, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015, Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000247669** e o código CRC **B4C288CC**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .

https://amargosa.seibahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=proce...

1/2

17/10/2025, 15:19

SEI/AMARGOSA - 00000247669 - Notificação_Fornecedor

Processo nº 2901007.00051180/2025-93

NOTIFICAÇÃO (CONTRATO Nº 178/2024)

17/10/2025, 10:10

SEI/AMARGOSA - 00000246486 - Notificação_Fornecedor



Notificação_Fornecedor SEI Nº 40/2025 - SEAFI.COMP

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

NOTIFICADA: DG CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 39.265.597/0001-31

CONTRATO nº 178/2024:

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Contratação de empresa especializada para recuperação de créditos tributários IRRF junto a Receita Federal.

A **Secretaria de Administração, Finanças E Desenvolvimento Institucional**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/21, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Ausência de informações acerca do Contencioso Administrativo em que atua na defesa desta municipalidade, ficando também ciente de que, caso deseje seguir com a representação em comento, deve proceder apresentação de documentos necessária à regularização contratual.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo que originou a presente notificação se encontra com vista franqueada à interessada, mediante requerimento presencial nesta Secretaria de Administração, finanças e desenvolvimento institucional (SEAFI), situada no Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, 120 ou pelo e-mail: seafi.comp@amargosa.ba.gov.br bem como pela protocolo digital no link: <https://amargosa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.



Documento assinado eletronicamente por **Joanildo Borges de Jesus, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional**, em 17/10/2025, às 08:27, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000246486** e o código CRC **9840A09C**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .

https://amargosa.seibahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=proce...

1/2

17/10/2025, 10:10

SEI/AMARGOSA - 00000246486 - Notificação_Fornecedor

Processo nº 2901007.00023263/2025-92

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2025)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901007.00025826/2025-87; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 190/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA OBTENÇÃO DE APÓLICE PARA SEGURO PREDIAL DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE AMARGOSA/BA, FIRMADO EM 01/10/2024, COM A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ 61.198.164/0001-60; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELA CONTRATADA, LUIS CARLOS LAVORENTI E PRISCILA ALVES MORTARI FARIA.

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 566/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 566 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

*Conceder licença prêmio à servidora
Sra. **ANDRESA DE JESUS SANTANA
DOS SANTOS** e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio à servidora Sra. **ANDRESA DE JESUS SANTANA DOS SANTOS**, cargo de Técnico em enfermagem, matrícula nº 663496, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 17 de outubro de 2025 e findará em 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio

Prefeito Municipal